PORTARIA Nº 069, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONCEDER A ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE TRANSCORREU O PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO SEM NENHUMA FALTA DESABONANTE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que:

Considerando o Princípio Constitucional da Autotutela, aplicado a espécie ante constatação de erro no procedimento de avaliação do estágio probatório do servidores desta edilidade.

Considerando os Princípios Constitucionais da razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica e a dignidade da humana, e razões ventiladas no parecer jurídico lastreador deste ato.

Considerando que o servidor abaixa relacionado cumpriu o período do estágio probatório sem nenhum intercorrência que desabone sua conduta.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que transcorreu o período do estágio probatório sem nenhuma intercorrência desabonante de sua conduta, satisfazendo os requisitos exigidos para aptidão ao cargo.

NOME	CARGO
JULIANO JULIELSON DA SILVA.	AGENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, Belo Jardim (PE), em 18 de fevereiro de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente